

TERMO DE REFERÊNCIA
RITO : LEI 14.133/2021

1. OBJETO:

1.1 Constitui o objeto deste, a contratação de empresa de especializada na confecção de placas de aço inox, destinadas às homenagens a serem entregues no evento de Cidadania Honorária, realizado por esta Casa Legislativa, no dia 21 de junho de 2024, às 19:00 horas, no Grande Teatro da Universidade de Itaúna, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tal evento se trata de sessão solene da Câmara Municipal de Itaúna /MG, marco comemorativo no ano. É um evento festivo, por isso é necessária tal contratação para atender às festividades merecidas quando da outorga/entrega do título de “Cidadania Honorária” em nosso Município.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 O objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

3.2 Confecção de 88 (**oitenta e oito**) unidades de placas que deverão ser fabricadas em aço inox 0,80mm, tamanho 31x21cm, sem brilho, monocromáticas, litografadas (gravadas em baixo relevo pelo processo de corrosão com aplicação de pintura automotiva) sem marcas de manuseio, acondicionadas em estojo auto expositor, feito de veludo preto medindo 37cm x 27cm.

3.3 No lado externo do estojo, o proponente deverá colocar uma plaquinha de aço inox, de tamanho, **8,00 cm por 2,00 cm com o nome do homenageado**.

3.4 Assim que for declarado o vencedor deste certame, a Assessoria de Comunicação da Câmara encaminhará por e-mail, o nome dos homenageados, além de outras informações que deverão ser descritas na placa.

3.5 As placas deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame até o dia 10 (dez) de junho de 2024.

4. DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1. A entrega das placas deverá ser feita na Câmara Municipal, na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail camara@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2060.

4.2. As placas deverão ser confeccionadas e entregues dentro do prazo já citado neste termo.

5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 O material será recebido, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de Assessoria de Comunicação.

5.2 O prazo para a entrega do material será conforme citado à cima neste termo.

5.3 Caso as placas apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste Termo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara terá o prazo 01(um) dia útil para fazer esta análise.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

6.1 Confeccionar as placas e entregar dentro do prazo mencionado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço realizado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.3 A realização do objeto do presente Termo ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

7.2 Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3 Enviar para o proponente vencedor do certame a autorização de empenho informando acerca da efetivação do serviço;

7.4 Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e prazo mínimo de 60 dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Sílvio José Vilaça
Chefe de Compras